

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em 05/02/2024
Um Doce de Cidade

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Secretário: _____

Presidente: _____

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”



Em: 01 / 02 / 24
Hora: 13:10
Ass: Jellin Klein

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 06 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 002 Serviços Urbanos
- 0017 Saneamento
- 0512 Saneamento Básico Urbano
- 0019 Saneamento Básico
- 2134 Programa Municipal de Saneamento Básico – PROSAN
- 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 5.000,00;
- 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 5.000,00;
- 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF _____ R\$ 5.000,00;
- 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ _____ R\$ 122.600,00;
- 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação - PJ c _____ R\$ 500,00;
- 3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas _____ R\$ 500,00;
- 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações _____ R\$ 20.000,00;
- 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 5.000,00;
- Recurso 1753.1061 - Prog. Mun. de Saneamento Básico - PROSAN

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



04.003.0018.0542.0015.2068 Manutenção do Tratamento de Esgoto – PROMDEMA
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo c/ 241 _____ R\$ 5.000,00;
3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita c/ 242
_____ R\$ 5.000,00;
3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF c/ 243 _____ R\$ 5.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ c/ 244 _____ R\$ 122.600,00;
3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação - PJ c/ 245 _____ R\$ 500,00;
3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/ 246 _____ R\$ 500,00;
3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações c/ 247 _____ R\$ 20.000,00;
3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 248 _____ R\$ 5.000,00;
Recurso 1753.1060 - Prog. Mun. de Proteção ao Meio Ambiente – PROMDEMA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 05/2024 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para abertura de crédito especial, na ação “Programa Municipal de Saneamento Básico – PROSAN”, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A abertura do crédito especial se faz necessária para adequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.316/2023. Conforme a referida lei, “Fica criado o Programa Municipal de Saneamento Básico (PROSAN) vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e cujos recursos serão aplicados para:

- I - custear a operação e manutenção de sistemas municipais de tratamento de esgoto;*
- II - custear ações de saneamento básico no Município;*
- III - executar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).”*

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.